

LEI N.º 011/2014

Juarina - TO, 12 de Setembro de 2014.

***“Cria e estrutura o perímetro urbano da quadra denominada “66”, e dá outras providências”.***


***O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a presente Lei, após ter sido devidamente aprovada pela Câmara Municipal na seguinte forma:***

Art. 1º - Tendo em vista a urgente necessidade de reestruturar o perímetro urbano do Município de Juarina -TO, para fins de interesse público ora declarado, se apresenta o presente projeto de lei.

Art. 2º - Fica criada a Quadra “66”, segundo o perímetro e dimensões constantes dos mapas em anexo, com os respectivos 05 (cinco) lotes dimensionados, com as seguintes confrontações: Av. Antônio Pescone, Terra Rurais e estrada vicinal para Bernardo Sayão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Setembro do ano de 2014, 20.º da Emancipação.**

  
**Antônio Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal